DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Inexigibilidade 2
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0026/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022.

Objeto: *Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma, manutenção e revitalização das Escolas Municipais EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Felix Gonçalves e EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil Tainara Bairro Mayer, localizadas no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.*

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade ***Tomada de Preços nº 005/2022***, tendo por objeto o supra-citado, com o prazo para entrega dos envelopes até às ***08:00 horas do dia 14/03/2022***. O CD-ROM contendo o **edital e seus anexos**, poderá ser retirado na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de ***R$ 1,00 (um real),*** que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br** ou **https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia** ***sem qualquer custo para o licitante***, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax *(18) 3288-8213***, ou via e-mail, **licitacoes@rosana.sp.gov.br**. A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o ***dia 14/03/2022,*** sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a ***Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos***, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana - SP através do fone ***(18) 3284-4922***. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***. Publique-se. Rosana, 21 de fevereiro de 2022. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0028/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários, na área de Assistência Social, Proteção Social Especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, conforme plano de trabalho integrante do presente.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1691/2021 de 22/04/2021 que concede subvenções sociais através de termos celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos que se dedicam à prestação de serviços de assistência social, com a finalidade de custear suas atividades; **CONSIDERANDO** que a **ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários mensal, na área de Assistência Social, Proteção Social especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** parecer técnico emitido pela Gestora da pasta no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; **CONSIDERANDO** que a **ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE** possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a **ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE** preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei n° 13.019/14. **SILVIO GABRIEL**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o ***Processo nº 0028/2022 - Inexigibilidade de Licitação n° 008/2022***, nos termo do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse de subvenção a entidade **ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE**. Publique-se. Rosana, 23 de fevereiro de 2022. Silvio Gabriel

– Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0014/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 002/2022.

Objeto: *registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a merenda escolar, creche municipal, creche de primavera, projeto guri, etec, apae, cci (centro de convivência dos idosos), cras (centro de referência de assistência social), creas (centro de referência especializada da assistência social), assistência social, bolsa família, ubs, casa de apoio de Barretos - SP, e demais setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos*.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***21/02/2022*** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA*, conforme segue: item 12 - R$ 9,99; item 14 - R$ 1,27; item 20 - R$ 42,99; item 21 - R$ 42,99; item 22 - R$ 5,59; item 23 - R$ 5,59; item 34 - R$ 4,99; item 73 - R$ 1,75; item 78 - R$ 12,99; item 80 - R$ 29,99; item 81 - R$ 8,09; item 82 - R$ 8,14; item 83 - R$ 10,74; - *MAQUEA & MAQUEA LTDA*, conforme segue: item 91 - R$ 18,00; item 93 - R$ 18,00; item 94 - R$ 18,00; item 95 - R$ 18,00; e - *NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.*, conforme segue: item 52 - R$ 30,00. Restando **DESERTO(S)** o(s) ***item(ns) 01 a 11, 15 a 19, 24, 26 a 33, 35 a 50, 55 a 59, 61 a 72, 74 a 77, 84 a 90, 92 e 96 a 102***, e **FRACASSADO(S)** o(s) ***item(ns) 13, 25, 51, 53, 54, 60 e 79***. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das ***07h00min às 11h00min*** e das ***13h00min às 17h00min (Brasília)***, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 23 de fevereiro de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011/2022 - Pregão (Presencial) nº 004/2022.

Objeto: *registro de preços para aquisição de carnes bovina e suína, embutidos e frios, para atender a Merenda Escolar, Creche Joanna D'Angelis, APAE, ETEC, Projeto Guri, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Criança Feliz, Casa de Apoio de Barretos, com entrega parcelada, pelo período que compreende até* ***12 (doze) meses,*** *conforme* ***Anexo I***.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***23/02/2022*** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *ATACADÃO MARACAI ALIMENTOS EIRELI*, conforme segue: item 01 - R$ 21,70; item 02 - R$ 32,90; item 03 - R$ 38,50; item 04 - R$ 29,80; item 05 - R$ 32,90; item 06 - R$ 28,95; item 07 - R$ 45,50; item 08 - R$ 15,99; item 09 - R$ 21,65; item 10 - R$ 11,88; item 11 - R$ 35,80; item 12 - R$ 18,75; item 13 - R$ 21,50; item 14 - R$ 18,05; item 15 - R$ 18,85; item 16 - R$ 38,80; item 17 - R$ 12,80; item 18 - R$ 18,85; item 19 - R$ 42,85. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das ***07h00min às 11h00min*** e das ***13h00min às 17h00min (Brasília)***, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 23 de fevereiro de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....